



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 07 de 21 de fevereiro de 2022.

“Aprova o parcelamento de solo urbano na forma de desmembramento de área localizado no Bairro Santa Edwirges, sede do Município de Durandé – MG, com área de 933,63m²; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 661/2018;

Considerando o procedimento administrativo nº 02/2022, cujo objeto é o Parcelamento do Solo Urbano, na forma de Desmembramento de uma área localizada no Bairro Santa Edwirges, Sede do município de Durandé – MG, requerido por Flávio Rodrigues, portador do RG nº M9215405 – SSP/MG e CPF nº 273.995.038-18, nos termos da Lei Municipal nº 661/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada o Parcelamento de Solo Urbano, na forma de Desmembramento de uma área de 933,63m² (novecentos e trinta e três metros e sessenta e três decímetros quadrados), localizada no Bairro Santa Edwirges, Sede do município de Durandé – MG.

Parágrafo único. A área, objeto do Parcelamento de Solo Urbano na forma de Desmembramento, será a área total constante da matrícula nº 13.506, registrada sob o registro nº R-1-13.506, Ficha 01F – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manhumirim – MG, de propriedade de Flávio Rodrigues, RG nº M9215405 – SSP/MG e CPF nº 273.995.038-18, identificada como Lote 10 da Quadra D, do Núcleo Urbano “Santa Edwirges”, Centro, Durandé – MG, à qual foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb – S nos termos da Lei Municipal nº 654/2017, c/c a Lei nº 13.465/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Art. 2º. A área, ora aprovada, será constituída de 02 (dois) lotes, identificados por Lote 01 com área de 466,84m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Tamyres Nunes de Oliveira e Lote 02 com área de 466,79m² (quatrocentos e sessenta e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados), com frente para o Beco Público 02, em 01 (uma) única quadra, conforme Memorial Descritivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL